

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO****ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA****ATA 2.529ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a segunda milésima quingentésima vigésima nona Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região, nas dependências da Subsede Metropolitana, situada à Rua Arruda Alvim, nº 89, Jardim América, São Paulo/SP, conforme convocação expressa no Memorando-Circular nº 192/2025/06-SEC/06-DIRET. Estiveram presentes 27 (vinte e sete) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Beatris Guarita Dotta, Bruna Pessenda, Carolina Zandavalli Steinacker, Cecília Francini Cabral de Vasconcellos, Cláudia Cristina Lofrano, Débora Nascimento Santos, Fabiana Macena Luiz, Fausto Martins Geantomasse, Flávia Roberta Eugênio, Gabriel Basílio Barbosa Costa, Genildo Gomes de Sousa, Hélio Roberto Braunstein, Ivani Teixeira Mendes, Janaina Cristina Barea, João Paulo da Silva Reis, Lucas Petronilho Negrão da Silva, Luísa Thomazini de Freitas, Luke Ribeiro Mazzei França Barros, Marília Capponi, Natali de Souza Nascimento, Patrícia Unger Raphael Bataglia, Paula Andréia de Carvalho Jonas, Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa, Rita Isabel Pereira Alves, Shirley Aparecida Rocha Menezes, Tayná Alencar Berti de Souza e Valéria Campinas Braunstein. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1) Justificativas de Ausência** – Apresentam-se as justificativas de ausência da conselheira efetiva Victoria Soares Vidal, por motivo de trabalho, e dos conselheiros suplentes Luiz Fernando Rodrigues Novais, também por motivo de trabalho, e Marinaldo Fernando de Souza, por motivo de saúde na família. **Encaminhamento:** As justificativas de ausência são aceitas pelo Plenário. **II) APRECIACÃO DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA** – Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário homologa os seguintes processos: Pessoa Física – 250 (duzentos e cinquenta) registros de inscrição; 156 (cento e cinquenta e seis) reativações; 18 (dezoito) inscrições secundárias; 10 (dez) renovações de inscrição secundária; 56 (cinquenta e seis) transferências de inscrição de outro Regional para o CRP SP; 40 (quarenta) transferências do CRP SP para outro Regional; 152 (cento e cinquenta e dois) cancelamentos; e 01 (um) cancelamento por óbito. Pessoa Jurídica – 410 (quatrocentas e dez) inscrições de pessoa jurídica e 14 (quatorze) cancelamentos. Totalizaram-se 1.107 (mil cento e sete) processos analisados, conforme Memorando Administrativo nº 11208/2025/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000045/2025-91. **2.1) Comunicação de Concessão de Inscrição Provisória por Decisão Liminar** - A Coordenação da Unidade de Atendimento do CRP SP (COATE) informa que foi deferida, em 25/11/2025, a inscrição provisória de L. F. S.L. (CRP SP 06/226708), em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5028623-26.2025.4.03.6100 (Processo SEI nº 570600307.000066/2025-70). Em síntese, trata-se

de caso em que, após a realização das diligências necessárias, não foi possível identificar o atual representante legal responsável pela guarda e organização do acervo acadêmico da Universidade São Marcos, o que inviabilizou a validação de diplomas emitidos em 2023, mais de uma década após o descredenciamento da instituição pelo Ministério da Educação (MEC). Diante desse cenário, o profissional ajuizou ação judicial e obteve a inscrição provisória por decisão liminar.

Encaminhamento: O Plenário é formalmente cientificado acerca da concessão da liminar. **III)**

COMISSÃO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE – 3.1) Deferimentos

– Informa-se ao Plenário os processos de registro de psicóloga/o especialista recebidos no período de acordo com o Memorando Administrativo nº 11261/2025/06-CARPE/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000184/2025-15. O relatório contempla 129 processos, dos quais 80 foram deferidos e 49 indeferidos. **Encaminhamento:** Na modalidade Cursos – Instituição de Ensino Superior, foram deferidos 02 (dois) processos na área

Escolar/Educacional; 05 (cinco) na área Organizacional e do Trabalho; 32 (trinta e dois) na área de Tráfego; 01 (um) na área Jurídica; 01 (um) na área de Esporte; 07 (sete) na área Clínica; 03 (três) na área Hospitalar; 02 (dois) na área de Psicopedagogia; 01 (um) na área Social; 07 (sete) na área de Neuropsicologia; 02 (dois) na área de Avaliação Psicológica; e 01 (um) na área da Saúde. Na modalidade Concurso, foram deferidos 01 (um) processo na área Escolar/Educacional; 03 (três) na área Jurídica; 02 (dois) na área Clínica; 05 (cinco) na área Hospitalar; 02 (dois) na área de Neuropsicologia; e 01 (um) na área da Saúde. Na modalidade Residência Multiprofissional, foram deferidos 01 (um) processo na área Hospitalar e 01 (um) na área da Saúde.

3.2) Indeferimentos

– Apresentam-se os processos e, em seu voto, a CARPE manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/os Especialista a ALBERTO VIANA DA SILVA (CRP 06/177982), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 104637/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º e 10 da Resolução CFP nº 023/2022; AMANDA CRISTINA SARZI ANDRÉ SOLANO DE FREITAS (CRP 06/167428), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 104467/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ANA RITA OLIVEIRA DO CARMO (CRP 06/199827), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 41467/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; ANALINE SILVA DE SOUZA (CRP 06/125507), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 110669/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de conhecimento teórico-metodológico mediante certificado de conclusão de curso de especialização ofertado por Instituição de Ensino Superior credenciada; ANALINE SILVA DE SOUZA (CRP 06/125507), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 110681/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ANE GABRIELE CRUZ DE SOUZA (CRP 06/133546), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 41183/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CAMILA BATISTA DOS SANTOS (CRP 06/191369), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 103719/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º

do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS (CRP 06/193191), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 41100/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CHRISTIANE MEDEIROS DE ARAUJO FONSECA (CRP 06/54968), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 114168/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CLAUDIA MARIA FINAMORE (CRP 06/84751), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 39045/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CRISTIANA ALVES (CRP 06/165727), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 43793/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; CRISTIANE MARTINS FRACARO (CRP 06/51781), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 108630/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; CRISTIANE MARTINS FRACARO (CRP 06/51781), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 108630/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ELAINE CRISTINA TEIXEIRA ALVES (CRP 06/174875), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 39893/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ELIANA CRISTINA DE MEDEIROS (CRP 06/196094), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 101974/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ELIANA CRISTINA DE MEDEIROS (CRP 06/196094), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 121272/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO (CRP 06/195028), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 42190/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; EMILIANA MC MULLAN DE S MORAES (CRP 06/51457), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 42939/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o conhecimento teórico-metodológico e o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º e 10 da Resolução CFP nº 023/2022; ÉRICA FERNANDA DE SILLOS SOPRANI (CRP 06/185134), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 108039/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; FELIPE DE JESUS DO NASCIMENTO SANTIAGO (CRP 06/188000), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 105582/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; FERNANDA RICARDO IVANESCIUC BRAGA (CRP 06/190004), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 110541/2025, devido à

insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; GABRIEL SCOTINI SENA (CRP 06/189600), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 102759/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; GABRIELLY PEREIRA MOUTINHO (CRP 06/196721), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 43991/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; GUILHERME JESUS BONDEZZAN (CRP 06/146458), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 112949/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; JULIANA LIMA RIBEIRO DA SILVA (CRP 06/173652), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 99915/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; KARINA NUNES DALLA DEA (CRP 06/79235), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 113977/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; KRISTIANE DE OLIVEIRA (CRP 06/39505), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 100394/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022: KRISTIANE DE OLIVEIRA (CRP 06/39505), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 100376/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; LARISSA BELMIRO DE SOUZA TOFFOLI (CRP 06/159039), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 105273/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022: LAUREN CRISTINA TAVARES DA SILVA (CRP 06/176428), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 37675/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; LAUREN LENY FLORIANO ARRUDA (CRP 06/140911), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 107798/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; LILIAN DE FATIMA BATISTA ROSA (CRP 06/132432), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 39093/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; LUCAS TADEU ANTONIO ROSA (CRP 06/185110), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 114221/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; MARIA EVELINE GUIMARÃES DE SALES OLIVEIRA (CRP 06/184603), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 105007/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; MARIA LUISA DO NASCIMENTO (CRP 06/49592), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 107239/2025, devido à insuficiência de documentos

comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; NATALIA MARCELA PONTE (CRP 06/147078), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 111067/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; NATHALIA ARIADNE ZERLIN LAMBERTY (CRP 06/201306), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 49648/2025, por não atender as prerrogativas estabelecidas na Resolução CFP nº 023/2022 que preconiza no artigo 3º que para a/o requerente dar entrada no pedido de registro de especialista é necessário possuir um período mínimo de inscrição de 02 aos e estar em pleno gozo de seus direitos. A/o profissional ao dar entrada em sua solicitação, não cumpriu ao disposto por ter menos de 02 anos de inscrição ativa junto ao Conselho de Psicologia; PAULA CAROLINA AFONSO ROSSI (CRP 06/196553), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 40417/2025, INDEFERIMENTO, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; PAULA CAROLINA AFONSO ROSSI (CRP 06/196553), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 110792/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; RICARDO DIMAS GOUVÊA CHAGAS (CRP 06/135098), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 40427/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ROSANA APARECIDA POLETTO (CRP 06/115589), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 40849/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; ROSILENE AUGUSTA FERREIRA MIRANDA (CRP 06/45603), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº 106328/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; SHARLYS JARDIM DA SILVA SANTOS (CRP 06/001615-IS), Especialidade CLÍNICA, Protocolo nº 53796/2025, pelo fato de que compete ao Conselho Regional de Psicologia, de inscrição principal da/o psicóloga/o requerente, o processamento e a concessão do registro de psicóloga/o especialista. Neste caso, a/o requerente tem a sua inscrição principal no CRP-05, sob o número 48389. TATIANE MACHADO LOPES (CRP 06/114821), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 97445/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; THAIS PACHECO COSTA (CRP 06/191076), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 44405/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; THIAGO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA (CRP 06/140779), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 41852/2025, pelo fato de a/o psicóloga/o não ter comprovado o efetivo exercício profissional correlato à especialidade requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; VALÉRIA MARIA AMARAL (CRP 06/68193), Especialidade TRÁFEGO, Protocolo nº 40951/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; VIVIAN BISPO OLIVEIRA DOS SANTOS (CRP 06/154862), Especialidade NEUROPSICOLOGIA, Protocolo nº

41135/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de experiência profissional na área, não cumprindo, dessa forma, o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; WILLIAN DE SOUZA BRIGATTI (CRP 06/144049), Especialidade AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, Protocolo nº 107913/2025, devido à insuficiência de documentos comprobatórios de conhecimento teórico-metodológico mediante certificado de conclusão de curso de especialização ofertado por Instituição de Ensino Superior credenciada, não cumprindo, dessa forma, inciso II do artigo 2º e inciso I do artigo 9º da Resolução CFP nº 23/2022. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVIII Plenário do CRP SP, por unanimidade de votos, acompanham o parecer da CARPE SP, indeferindo o provimento dos pedidos de registro de Psicóloga/os Especialista das/os profissionais acima mencionadas/os. **3.3) Errata – 2.521ª Plenária Ordinária, de 11/10/2025** - A Comissão de Análise para a Concessão de Registro de Psicóloga Especialista – CARPE, por meio do Memorando Administrativo nº 11369/2025/06-CARPE/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000184/2025-15, solicita a retificação da Ata da 2.521ª Plenária Ordinária, de 11/10/2025, referente ao indeferimento do pedido de registro de especialista de Michele Moreira Nunes – CRP 06/54001, na especialidade Neuropsicologia, em razão de erro de digitação no texto apreciado na plenária. Evidencia-se que o indeferimento decorreu da insuficiência de documentos comprobatórios de conhecimento teórico-metodológico, mediante certificado de conclusão de curso de especialização ofertado por Instituição de Ensino Superior credenciada, não cumprindo, dessa forma, o inciso II do artigo 2º e o inciso I do artigo 9º da Resolução CFP nº 23/2022, com redação dada pela Resolução Administrativa/Financeira nº 17/2025: Art. 2º – Será concedido o registro de Psicóloga/o Especialista à psicóloga(o) requerente que cumulativamente: II – comprovar conhecimento teórico-metodológico mediante certificado de conclusão de curso de especialização ofertado por Instituição de Ensino Superior credenciada, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou aprovação em prova de especialista promovida pelo Conselho Federal de Psicologia, ou certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC como Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Psicologia. Art. 9º – Constituem categorias para registro de Psicóloga/o Especialista: I – conclusão de curso de especialização ofertado por Instituição de Ensino Superior – IES credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Sistemas de Ensino dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Após análise da documentação constante no pedido, a Comissão constatou que foi apresentado o Certificado de Conclusão do Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: Neuropsicologia, disponibilizado no período de 20/01/2023 a 19/02/2023, com carga horária de 120 horas (EAD), pela Faculdade FASUL Educacional, o qual não se caracteriza como pós-graduação, conforme preconiza o inciso I do artigo 9º da referida Resolução. **Encaminhamento:** Dessa forma, o registro de especialista permanece indeferido, mantendo-se a decisão do Plenário, com a retificação do texto para correção do erro de digitação. **3.4) Recomposição da CARPE** – Proposta de exclusão da membra Lilian Suzuki (CRP 06/27810). **Encaminhamento:** A exclusão proposta foi aprovada pelo Plenário. **IV) REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES E RECOMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES - 4.1) Conselho Municipal de Saúde de Suzano** - A Subsede Alto Tietê sugere a inclusão de Márcia Lysllane da Silva Santos (CRP 06/219584) como representante titular do CRP SP no referido Conselho Municipal e de Gustavo de Oliveira Caparroz (CRP 06/164117) como suplente. **Encaminhamento:** Aprovadas as indicações de

representantes, conforme proposta da Subsede. **4.2) Conselho Municipal da Comunidade Negra (CMCN)** - A Subsede Bauru sugere a inclusão de Aline Nogueira da Silva (CRP 06/130640) como representante suplente no CMCN. **Encaminhamento:** Aprovada a indicação de representante, conforme proposta da Subsede. **4.3) Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas de Bauru (COMAD)** - A Subsede Bauru indica Caroline Cusinato (CRP 06/112011) como representante titular do CRP SP no COMAD Bauru e Letícia Souza Marinhos (CRP 06/129978) como suplente. **Encaminhamento:** Aprovadas as indicações de representantes, conforme proposta da Subsede. **4.4) Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência (COMUDE)** - A Subsede Bauru propõe a indicação de Giovana Julia Parra Rodrigues (CRP 06/157340) como representante titular do CRP SP no referido Conselho Municipal e de Regiane Aparecida Piva (CRP 06/52183) como suplente. **Encaminhamento:** Aprovadas as indicações de representantes, conforme proposta da Subsede. **4.5) Conselho Municipal da Juventude (CMJ)** - A Subsede Bauru sugere a indicação de Marília Alves dos Santos (CRP 06/144416) como representante suplente do CRP SP no CMJ de Bauru. **Encaminhamento:** Aprovada a indicação de representante, conforme proposta da Subsede. **4.6) Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba (COMUS)** - A Subsede Bauru sugere a indicação de Welder da Silva Gonçalves (CRP 06/160880) como representante titular do CRP SP no COMUS Araçatuba. **Encaminhamento:** Aprovada a indicação de representante, conforme proposta da Subsede. **4.7) Fórum Regional de Trabalhadores/as do SUAS do Grande ABC (Fortsuas Grande ABC)** - A Subsede Grande ABC indica Edilson Claudino Bicudo (CRP 06/111631) como representante titular do CRP SP no Fortsuas Grande ABC. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão de representante, conforme indicação da Subsede. **4.8) Fórum dos Trabalhadores do SUAS de São José do Rio Preto** - A Subsede São José do Rio Preto propõe a inclusão de Ana Carolina Ferreira Barbosa (CRP 06/119308) como representante titular do CRP SP no Fortsuas de São José do Rio Preto. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão de representante, conforme proposta da Subsede. **4.9) Conselho Municipal dos Direitos LGBTs de Catanduva** - A Subsede São José do Rio Preto propõe a indicação do psicólogo David César Ignacio (CRP 06/212446) como representante titular do CRP SP no referido Conselho. **Encaminhamento:** Aprovada a indicação de representante, conforme proposta da Subsede. **4.10) Conselho Municipal de Saúde de Catanduva** - A Subsede São José do Rio Preto sugere a inclusão de Ana Carolina Cordeiro Rulli (CRP 06/152012) como representante titular do CRP SP no referido Conselho Municipal e de Felipe Miranda Zanetti (CRP 06/137309) como suplente. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões de representantes, conforme proposta da Subsede. **4.11) Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga** - A Subsede São José do Rio Preto sugere a inclusão de Rodrigo Pamplona Pereira (CRP 06/187409) como representante titular do CRP SP no referido Conselho Municipal e de Alessandro Caldeira Cavalari (CRP 06/215262) como suplente. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões de representantes, conforme proposta da Subsede. **4.12) Conselho Estadual de Saúde - CES (Estadual)** - Proposta a inclusão da conselheira Janaina Cristina Barea (CRP 06/80812) como representante titular do CRP SP no CES SP. **Encaminhamento:** Aprovada a inclusão proposta. **4.13) Grupo Técnico Interprofissional (GTI) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo** - Foi proposta a inclusão das conselheiras Beatris Guarita Dotta (06/143345) e Carolina Zandavalli Steinacker (CRP 06/169260) como representantes do CRP SP no GTI/SES. **Encaminhamento:** As inclusões propostas foram aprovadas. **4.14) Fórum Estadual de**

Educação (FEE-SP) – Foi sugerida a inclusão da conselheira Valéria Campinas Braunstein (CRP 06/31093) como representante titular do CRP SP no FEE-SP. **Encaminhamento:** A inclusão proposta foi aprovada. **V) COMISSÕES GESTORAS DAS SUBSEDES - 5.1) Subsede Assis.**

5.1.1) Criação do GT Educação da Subsede Assis – Foi proposta a criação do referido Grupo de Trabalho, com a inclusão das seguintes membras: Fabiola Colombani (CRP 06/62725); Patricia Unger Raphael Bataglia (CRP 06/27448); e Tânia Tanus Salvadori (CRP 06/105760). **Encaminhamento:** O plenário homologa a criação do GT Educação da Subsede Assis, nos termos supracitados. **5.2) Recomposição da Subsede Metropolitana** - Foi proposta a exclusão da psicóloga Lilian Suzuki (CRP 06/27810) como membro da Comissão Gestora. **Encaminhamento:** A exclusão proposta foi aprovada. **5.2.1) Criação do GT Psicologia e Educação da Subsede Metropolitana** – Propõe-se a formação do referido Grupo de Trabalho, com os seguintes objetivos gerais: mobilizar e promover ação comemorativa do Dia de Luta contra a Medicalização da Educação, instituído pela Lei Estadual nº 16.081/2015, e pela Lei Municipal nº 15.554/2012, celebradas em 11 de novembro; bem como retomar as negociações com a SEDUC-SP e com a SME (Município de São Paulo) para a efetivação da Lei nº 13.935/2019. Informa-se que os objetivos específicos do GT são: *i)* Levantar documentos e atas referentes à implementação da lei e às ações de enfrentamento à medicalização, junto ao CRP SP; *ii)* Articular-se com entidades representativas da Psicologia Escolar e da área da Educação para a realização de evento comemorativo pelos 10 anos da Lei Estadual do Dia de Luta contra a Medicalização da Educação; *iii)* Promover encontro com psicólogas/os escolares da SEDUC-SP para discutir as implicações éticas e técnicas dos atendimentos realizados, bem como os apoios necessários, em articulação com o SinPsi e a ABRAPEE; *iv)* Estabelecer aproximação com a COPED (Coordenadoria Pedagógica) e com o NAAPA, visando discutir a ampliação de profissionais nesse núcleo; *v)* Articular redes em favor da implementação da Lei nº 13.935/2019, considerando as diretrizes produzidas pelos Conselhos de Psicologia e de Serviço Social, bem como entidades da área (ABRAPEE, ABEP, CRESS, UNDIME, UNCME), além de dialogar com a SMADS, o Comitê de Proteção Escolar, a SEDUC e a SME; *vi)* Propor ações de incidência política junto a órgãos públicos, ao Poder Executivo e Legislativo e a instituições, como o Ministério Público, além de promover interlocuções com parlamentares e secretarias estadual e municipal, bem como rodas de conversa com supervisores e diretores escolares (SEDUC/SME) e articulações com instituições de ensino superior da capital; *vii)* Ampliar a participação de membras/os no GT. O grupo terá duração inicial de seis meses. A periodicidade das reuniões será quinzenal, em formato preferencialmente híbrido, com encontros presenciais na sede Metropolitana do CRP SP e/ou realizados por meio de plataforma institucional. **Composição do GT:** Indica-se a inclusão de Maria Rozineti Gonçalves (CRP 06/39077) como coordenadora, e das/os seguintes membras/os: Cristiane Carvalho da Silva (CRP 06/123477); Luciane Helena Mendes de Miranda (CRP 06/51142); Rodrigo Toledo (CRP 06/90143); Taiz Maria Caldas Gonçalves de Oliveira (CRP 06/177160); e Valéria Campinas Braunstein (CRP 06/31093). **Encaminhamento:** Aprovada a criação do GT Psicologia e Educação da Subsede Metropolitana, conforme propositura apresentada. **VI) COMISSÃO DE ÉTICA (COE) – 6.1) Recomposição.** **6.1.1) Subsede Alto Tietê** – Foi proposta a inclusão de Raquel Barbosa dos Santos (CRP 06/184816) como membra de COE na Subsede. **Encaminhamento:** A inclusão proposta foi aprovada. **6.1.2) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira** – Foi proposta a inclusão de Daniella Stazack de Araujo (CRP

06/47159) como membra da COE, atuando na Subsede. **Encaminhamento:** A inclusão proposta foi aprovada. 6.1.3) Subsede Metropolitana – Foram propostas as exclusões de Lilian Suzuki (CRP 06/27810) e Luciane de Almeida Jabur (CRP 06/66501). **Encaminhamento:** As exclusões propostas foram aprovadas. 6.1.4) Subsede Campinas – Foi proposta a inclusão de Gustavo Renan de Almeida da Silva (CRP 06/151764), Juliana dos Santos Corbett (CRP 06/78598), Letícia de Assis Araújo (CRP 06/131996) e Sheyla Amaral Leme (CRP 06/135015) como membras/os da COE na Subsede. **Encaminhamento:** As inclusões propostas foram aprovadas. **VII) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF) - 7.1) Subsede Metropolitana** – Foi proposta a exclusão da membra Lilian Suzuki (CRP 06/27810). **Encaminhamento:** A exclusão proposta foi aprovada. **7.2) Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira** – A Comissão Gestora da Subsede Baixada Santista apresentou proposta de inclusão de Annie Louise Saboya Prado (CRP 06/114392), Fernanda Rizzi Bitondi (CRP 06/78768), José Ricardo Portela (CRP 06/51825), Letícia da Silva Moura (CRP 06/59599) e Maria dos Anjos Cruz de Macedo (CRP 06/150825) como colaboradoras/es da COF na Subsede. **Encaminhamento:** As inclusões propostas foram aprovadas. **7.3) Ponto Focal das Comissões Gestoras das Subsedes - 7.3.1) Subsede São José do Rio Preto** – A Subsede indicou Ana Carolina Ferreira Barbosa (CRP 06/119308) como ponto focal da Subsede na COF. Membro da Comissão Gestora, a psicóloga possui experiência em atividades de orientação e fiscalização, bem como disponibilidade para a construção conjunta de pautas e para a articulação entre a COF e a Comissão Gestora. **7.4) Relatório Nacional aponta Graves Violações de Direitos Humanos em Comunidades Terapêuticas** – Trata-se de documento elaborado pelo Ministério Público Federal (MPF) e pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), resultante das inspeções realizadas entre os dias 25 de novembro e 9 de dezembro de 2024, em todas as cinco regiões do país. Além do MPF e do MPT, participaram das inspeções representantes dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRs). Observa-se que os CRs foram responsáveis pela execução das atividades fiscalizatórias, bem como pela produção e sistematização dos dados posteriormente encaminhados ao MP e ao Conselho Federal de Psicologia (CFP). Ressalta-se que esse levantamento dá continuidade ao trabalho iniciado em 2017, quando relatório anterior, também elaborado com a participação do CFP, já havia apontado graves violações nas instituições vistoriadas. Ressalta-se, ainda, a necessidade de cautela na realização das atividades de fiscalização, considerando os possíveis desdobramentos e encaminhamentos decorrentes dessas ações. **7.5) Colaboradoras/es de COF** - Informa-se que as listas de colaboradoras estão sendo analisadas no contexto da política de “CRP de Portas Abertas”, bem como no âmbito do processo de revisão de gastos. No que se refere à COF, destaca-se que a comissão conta atualmente com 30 trabalhadoras e 30 conselheiras, além das Comissões Gestoras (CGs), que também podem atuar nos processos de orientação e fiscalização. Nesse sentido, entende-se que já há quantitativo suficiente de pessoas para colaborar com as atividades desenvolvidas. Ressalta-se, ainda, que o CRP dispõe de outros espaços institucionais que podem acolher essas colaborações, considerando que as/os colaboradoras/es não são vinculadas/os exclusivamente à COF, mas ao CRP como um todo. Destaca-se a importância de que as/os colaboradoras/es compreendam seu papel no apoio à construção das discussões políticas do Conselho. Informa-se também que a COF não tem restringido a participação de colaboradoras/es, mencionando-se, inclusive, os três dias disponibilizados para a realização do CRP Orienta. Destaca-se a possibilidade de atuação de pontos focais nos processos de

fiscalização, não se restringindo essa participação às Comissões Gestoras, trabalhadoras/es e técnicas/os. **Considerações da Plenária:** **1)** Foi elucidado que a estrutura mencionada não está relacionada ao corte de custos. **2)** Recorda-se que, na última gestão, as colaboradoras tinham como objetivo apoiar a COF, promovendo proximidade e capacitação contínua. Destaca-se que a decisão atual contraria a proposta anterior e reforça que qualquer deliberação sobre o tema deve ser tomada conjuntamente com o Plenário. **3)** Sugere-se que o tema seja apresentado na próxima plenária, com a finalidade de detalhar o projeto de trabalho da COF, possibilitando melhor compreensão e atuação, fornecendo subsídios para que o Plenário possa deliberar. **4)** Informa-se que a Comissão Gestora realiza fiscalizações/TAC em conjunto com a especialista técnica-psicóloga (ETP). Na impossibilidade de acompanhamento por uma conselheira, é necessário remarcar a atividade. A presidência de COF elucida que é possível realizar trâmites de fiscalização de rotina e atividades de orientação sem a presença de uma conselheira. No entanto, quando a fiscalização ocorrer em comunidades terapêuticas ou em decorrência de denúncias, a presença de uma conselheira torna-se necessária. **5)** Questiona-se sobre a necessidade de instrução precisa acerca das situações em que é obrigatória a presença de uma membra da Comissão Gestora (CG) ou de conselheira. Indaga-se, ainda, quanto às reuniões de despacho da COF da Subsede com a CG, se a participação das demais conselheiras da Subsede é obrigatória ou facultativa, exemplificando-se a Subsede Metropolitana, que conta com 15 conselheiras, e questionando se todas devem participar. Foi explicado que a reunião poderá ser aberta à participação de outras conselheiras, cabendo à Comissão Gestora (CG) organizar a dinâmica do encontro. Ressalta-se que, havendo dúvidas, a CG poderá pautá-las na reunião estadual da COF, que se configuraria como o momento apropriado para o alinhamento político com o Plenário. **6)** Sinaliza-se que a CG da Subsede Metropolitana precisa reconsiderar sua organização, tendo em vista que sua composição ficou restrita apenas a conselheiras. Sugere-se a possibilidade de abertura para a participação de outras pessoas externas, além das conselheiras. **7)** Compartilha-se a experiência de uma Subsede, observando que os primeiros pontos de pauta são relativos à COE e à COF, enquanto as demandas mais complexas são debatidas e posteriormente encaminhadas pela Comissão Gestora (CG). Ressalta-se a importância de alinhar com o Plenário a forma e o fluxo de apreciação das nomeações de colaboradoras para representações e para a COF, considerando, ainda, as particularidades de cada Subsede. Destaca-se, também, a necessidade de capacitação das colaboradoras em relação às normativas, enfatizando que deve haver alinhamento prévio para essas indicações, de modo que as colaboradoras da COF possam ser devidamente capacitadas. **8)** Pontua-se sobre o encaminhamento de colaboradoras para a COF, sinalizando a existência de ruídos de informação quanto à forma de participação, e questiona-se qual deve ser o fluxo correto para a realização desses encaminhamentos. **9)** Contextualiza-se sobre o território de Assis, destacando que, devido à extensão da região, há dificuldades para realizar fiscalizações com apenas três pessoas. Informa-se que o GT de Educação está em fase de construção e questiona-se se um membro desse GT poderia atuar em fiscalização conjunta com uma Especialista Técnica-Psicóloga (ETP), ou se a ETP poderia fiscalizar de forma independente, solicitando deliberação do Plenário sobre o tema. **10)** Aborda-se a questão dos territórios, destacando o número de municípios, psicólogas inscritas e empresas cadastradas. Observa-se que, na Subsede Metropolitana, o elevado número de conselheiras facilita a presença de representantes, enquanto em outras subsedes nem sempre será possível contar com uma conselheira presente. Ressalta-se

que a Comissão Gestora (CG) conduz as discussões técnicas e políticas, sugerindo que os pontos relativos à COE e à COF sejam incluídos nas reuniões da CG, preferencialmente como itens iniciais da pauta. Caso a deliberação não seja possível na reunião da Subsede, recomenda-se que a questão seja encaminhada para a reunião Estadual, a fim de que se alcance um consenso. Menciona-se que a COE conta com o Código de Processamento Disciplinar (CPD), enquanto a COF dispõe da Política de Orientação e Fiscalização (POF). Informa-se que colaboradoras que não sejam oficialmente nomeadas para a COF não podem realizar atividades de fiscalização, conforme previsto na POF. Ressalta-se que a participação de uma colaboradora em fiscalizações requer a publicação de portaria de nomeação, a fim de legitimar sua atuação. As colaboradoras podem participar das discussões, entretanto não têm autorização para assinar documentos relacionados às fiscalizações caso não estejam formalmente nomeadas em portaria vinculada à COF. **11)** Destaca-se que o fluxo de encaminhamento para a COF precisa ser analisado, assim como os critérios que serão considerados para a indicação de pessoas à comissão. **12)** Sugere-se a criação de um espaço destinado às conselheiras para articular sua organização interna. **13)** A presidência da COF sinaliza que está em processo de organização dos fluxos de fiscalização, mencionando o método atual com papel e carbono e destacando a necessidade de informatizar os procedimentos. Comenta-se que os tablets adquiridos para uso das especialistas técnicas-psicólogas encontram-se desatualizados. Informa-se que o trabalho tem sido realizado de forma remota e que, neste momento, está sendo realizada a compreensão do funcionamento das fiscalizações, bem como a identificação das necessidades para posterior adequação. Ressalta-se que, devido à complexidade e à responsabilidade das atividades, torna-se necessário realizar treinamento prévio com as novas colaboradoras, a fim de garantir melhor aproveitamento das reuniões. **14)** Foi relatada a experiência de uma Subsede, na qual atua apenas uma conselheira. Manifesta-se preocupação quanto à ausência de respaldo institucional, observando que, embora as trabalhadoras forneçam suporte, não tem sido possível apropriar-se integralmente do processo para implementar ações políticas no território, limitando-se à realização de despachos. Ressalta-se, ainda, que as reuniões da COF coincidem com o horário de seu trabalho, impossibilitando sua participação. Em atenção ao exposto, a Diretoria sinalizou que a gerente técnico-política está disponível para realizar alinhamento e prestar auxílio nas questões relativas à Subsede.

Encaminhamento: O Plenário delibera que a COF, em sessão plenária oportuna, apresente e detalhe o projeto de trabalho da comissão, a fim de possibilitar melhor compreensão e atuação, bem como fornecer subsídios para a deliberação do Plenário. **VIII) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS. 8.1) Recomposição da CDH** - Proposta de exclusão da membra Luciane de Almeida Jabur (CRP 06/66501).

Encaminhamento: Aprovada a proposta de exclusão. **IX) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** – Luciana Martinelli e Priscila Mahe, representantes da empresa DUO Desenvolvimento Institucional, responsável pela mediação do Planejamento Estratégico do [XVIII Plenário do CRP SP](#), iniciam a explanação acerca do tema, apresentando proposta de cronograma composto por seis etapas, bem como sugestão de períodos para sua realização.

Etapas **1** – realizada na presente sessão, com o objetivo de pactuar o planejamento e seus objetivos, bem como aprovar as etapas e o cronograma apresentados. Etapas **2** – prevista para ocorrer entre os meses de janeiro e fevereiro, consiste no processo de escuta, por meio de diferentes instrumentos, tais como: questionário destinado às trabalhadoras do CRP SP, a fim de identificar, sob sua perspectiva, os principais desafios enfrentados no cotidiano de trabalho;

questionário a ser respondido por cada conselheira, trazendo sua leitura e perspectivas para 2026; enquete no site institucional, voltada à categoria, para indicação de demandas e percepções que subsidiem a produção de conteúdo; além da realização de oficinas ou rodas de conversa na Sede e nas Subsedes, com o objetivo de captar percepções e sugestões para o planejamento. Etapa 3 – também prevista para o mês de fevereiro, tem como objetivo a coleta e o levantamento de dados e informações sobre temas relacionados ao “estado da arte”, com a participação de conselheiras e trabalhadoras. Etapa 4 – denominada “Conhecendo melhor o CRP e aprofundando a análise do contexto”, está planejada para o mês de março, já incorporando algumas informações coletadas na etapa anterior, envolvendo conselheiras e, possivelmente, algumas trabalhadoras. Etapa 5 – corresponde ao processo de planejamento propriamente dito, com a realização de duas oficinas no mês de março. Etapa 6 – refere-se ao monitoramento das ações e atividades propostas, previsto para o mês de julho. São apresentados, ainda, possíveis temas orientadores: i) Orientação para a qualificação do exercício profissional; ii) Fiscalização do exercício profissional; iii) Exercício profissional pautado nos Direitos Humanos e nos valores emancipatórios da sociedade brasileira e suas relações com a democracia; iv) Ampliação e qualificação dos canais de diálogo do CRP SP com a categoria e com a sociedade; v) Atendimento à categoria no CRP SP; vi) Defesa das condições de trabalho da categoria; vii) Ampliação do acesso da sociedade à Psicologia; viii) Comunicação e visibilidade externa do CRP SP; ix) Relação com o Sistema Conselhos e com parceiros estratégicos; x) Saúde e qualidade de vida das/os trabalhadoras/es do CRP SP; xi) Gestão de pessoas; xii) Políticas e fluxos de gestão. **Considerações da plenária: 1)** Concernente à discussão sobre o funcionamento do CRP SP nas atividades que as/os conselheiras/os irão promover e nos diálogos com a categoria, sugere-se que, além das gerências, sejam incluídas/os trabalhadoras/es ou lideranças que atuam diretamente na operacionalização das atividades, a fim de contribuir com reflexões acerca do funcionamento do CRP SP. **2)** Em relação à Etapa 2, pontua-se que o mapeamento indica que o CREPOP solicitou ponto de pauta para viabilizar a compreensão e o levantamento das informações. Propõe-se acompanhar esse processo de mapeamento, com posterior devolutiva à categoria. Sugere-se, ainda, alinhamento entre a empresa contratada e o CREPOP, de modo a somar esforços para o alcance dos objetivos propostos. **3)** No que se refere às políticas e fluxos de gestão, debate-se com a Comissão Gestora acerca da disponibilidade e da forma de gestão dos dados internos, incluindo o número de fiscalizações realizadas anualmente pela COF. Indaga-se se, em algum momento do Planejamento Estratégico, foi considerada a questão do armazenamento desses dados. **4)** Registra-se que o sistema BRC é utilizado, embora possa não haver a consolidação completa dos dados, sendo necessário realizar a análise das informações disponíveis. As técnicas da COF têm acesso a algumas informações que anteriormente eram exclusivas da COE, o que facilita a análise, auxiliando nas fiscalizações e orientações. Destaca-se que o principal desafio reside na interpretação dessas informações, como histórico de processos e atividades da psicóloga, sendo sugerida a criação de um registro ou prontuário que facilite o acesso às informações. **5)** Retoma-se a discussão sobre a importância dos sistemas de informação na COE. Destaca-se que, no SEI, não há ferramenta de busca que permita pesquisar documentos escritos de forma eficiente. Sugere-se a necessidade de um sistema que possa integrar-se ao SEI, possibilitando o acesso prático às informações e também o acompanhamento de prazos. **6)** Recomenda-se que, na oficina de escutas das Subsedes, sejam incluídas/os trabalhadoras/es

dessas unidades. Sugere-se que, ao final da pactuação das oficinas, seja reservado um momento de trabalho participativo, evitando que todas as propostas estejam previamente definidas, de modo a permitir a contribuição de todas/os. **7)** Enfatiza-se que as/os conselheiras/os foram eleitas/os para o processo de construção coletiva, devendo atuar como representantes dos territórios, evitando personalismos. Indaga-se em qual etapa do processo essa atividade poderia ser inserida, sugerindo-se que poderia integrar a Etapa 4. Concorde-se com a realização deste espaço de trabalho, considerando a necessidade de aprimorar a qualidade das propostas, observada nos pré-COREPSIs e COREPSI, levando em conta a representatividade do Estado e o número de propostas apresentadas. **8)** Sugere-se que, dentro dos eixos aprovados, seja realizado um resgate do que foi previamente apresentado, utilizando-se os documentos como ponto de partida para as discussões. Propõe-se que essa atividade seja inserida na Etapa 2. **9)** Observa-se a existência de fragmentação da estrutura e dispersão territorial. Constata-se que o espaço físico apresenta segmentação, o que suscita reflexões sobre a integração de dados e sobre como o espaço físico reflete a organização simbólica, objetiva e psicológica. Sugere-se a avaliação da possibilidade de alteração do espaço físico, incluindo a análise do prédio da Teodoro, considerando o custo anual, a economia e a adequação do espaço às necessidades, com atenção à qualidade de bem-estar e à ergonomia das/os trabalhadoras/es. Ressalta-se que a questão não se restringe ao espaço físico, mas também envolve a interação entre as/os integrantes, sendo recomendada uma revisão do uso e da organização do espaço. **10)** Na etapa 2, manifesta-se concordância quanto ao questionamento das propostas do COREPSI. Contudo, considerando que tais propostas foram eleitas pela categoria, compreende-se que o PE deve constituir a execução do que foi aprovado, implicando a apropriação dessas propostas e a reflexão sobre as ações necessárias à sua implementação, a partir da análise do que já se encontra deliberado. Entende-se que o PE constitui um espaço propício para reflexão e planejamento conjunto com trabalhadoras, sociedade e movimentos sociais. Sugere-se o encaminhamento, ao âmbito federal, da proposta de criação de espaços de escuta e participação destinados à sociedade, aos trabalhadores e aos movimentos sociais, em consonância com o compromisso social da categoria com a sociedade. Reforça-se a importância da participação das trabalhadoras para ampliar a compreensão do processo. **11)** Compartilha-se da preocupação quanto à ausência de acessibilidade arquitetônica, indicando a necessidade de inclusão dessa questão, uma vez que a falta de condições adequadas de acessibilidade acaba por prejudicar o acesso e a permanência das pessoas nos espaços institucionais. Também se assinala a importância de considerar aspectos relacionados à sensibilidade sensorial. Destaca-se que, para além das melhorias estruturais necessárias, é igualmente fundamental promover a capacitação das trabalhadoras para o atendimento e acolhimento de pessoas com deficiência e de pessoas com necessidades sensoriais específicas. Assinala-se, ainda, a necessidade de aprimoramento das cartilhas destinadas a psicólogas com deficiência, de modo a torná-las mais acessíveis e adequadas às diferentes demandas. Sugere-se também a realização de um levantamento de psicólogas que realizam atendimento em LIBRAS, a fim de que haja conhecimento e mapeamento de profissionais aptas a acolher essa demanda. **12)** Registra-se a importância da inclusão de pautas relacionadas às questões étnico-raciais, aos povos originários, à sexualidade e gênero, bem como às demandas das pessoas com deficiência. Destaca-se, ainda, a necessidade de preparação e qualificação para a orientação e condução de práticas profissionais que considerem essas dimensões. **Encaminhamento: 1)** As propostas

regionais e nacionais aprovadas no 12º COREPSI-SP serão compartilhadas com a DUO Desenvolvimento Institucional para servir de subsídio e cruzamento de dados, e com todo o Plenário, bem como divulgados, no site institucional do CRP SP, os cadernos de deliberações do COREPSI e do CNP. **2).** Deverá ser informado à DUO quem são as pessoas responsáveis pela interlocução com o grupo, a fim de viabilizar o encaminhamento e a continuidade dos trabalhos relacionados ao PE. **3).** O Plenário aprova o cronograma para a elaboração do Planejamento Estratégico, com alteração na ordem das etapas, de modo que a Etapa 4, denominada “Conhecendo o CRP”, seja realizada antes da Etapa 2, referente às escutas. Dessa forma, ficam definidas as seguintes datas: nos dias 16/01, às 19h, e 17/01, das 9h às 16h, será realizada a Oficina “Conhecendo o CRP”, anteriormente denominada Etapa 4. No dia 19/01, das 19h às 21h, ocorrerá a oficina de preparação para as escutas, em formato remoto. A Etapa 3, referente à organização das escutas nas Subsedes, será realizada no período de 19/01 a 20/02. Por fim, a Etapa 5, destinada à pactuação do Planejamento Estratégico, ocorrerá nos dias 7 e 8 de março e 21 e 22 de março de 2026. **5).** Documenta-se que, em relação aos sistemas para a COE, esta acionará as trabalhadoras de TI e da GATI para verificar a viabilidade de integração entre os sistemas (COE e SEI!), avaliando os entraves técnicos, identificando as causas das dificuldades e analisando a questão orçamentária envolvida. **X) APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO 2026 - 1º SEMESTRE - 10.1) Plenárias Éticas e Plenárias de Julgamento** – A conselheira Cláudia Cristina Lofrano, presidenta da COE, apresenta a proposta de calendário de Plenárias Éticas e de Julgamento para o primeiro semestre de 2026. A gerencia jurídica do CRP SP sugere ao plenário que as plenárias de julgamento aconteçam semanalmente em dias fixos para dar vazão aos julgamentos, explicando que a que a maior dificuldade da COE está na formação dos quóruns das Plenárias. Nesse sentido, as datas fixas possibilitariam a organização das conselheiras. Acrescenta-se que todas as plenárias requerem o quórum mínimo são 8 conselheiras/os efetivas/os e caso não possam participar, aciona-se a suplência. O Plenário entende a sugestão e as ponderações apresentadas, no entanto, pondera-se que para que todas as conselheiras possam participar, é necessário indicar pelo menos dois dias com horários alternados. **Encaminhamento:** O Plenário aprova o calendário de plenárias éticas e de julgamento para o primeiro semestre de 2026, nos seguintes dias e horários: 20/01 (terça-feira), às 8h, 2531ª Plenária de Julgamento, *On-line*; 26/01 (segunda-feira), às 14h, 2533ª Plenária Ética; 05/02 (quinta-feira), às 14h, 2534ª Plenária de Julgamento, *On-line*; 09/02 (segunda-feira), às 19h, 2535ª Plenária Ética, *On-line*; 20/02 (sexta-feira), às 8h, 2536ª Plenária de Julgamento; 20/02 (sexta-feira), às 14h, 2537ª Plenária de Julgamento, Presencial / Híbrido; 27/02 (sábado), às 8h, 2539ª Plenária de Julgamento, Presencial / Híbrido; 10/03 (terça-feira), às 8h, 2540ª Plenária de Julgamento, *On-line*; 12/03 (quinta-feira), às 19h, 2541ª Plenária Ética, *On-line*; 24/03 (terça-feira), às 14h, 2542ª Plenária de Julgamento, *On-line*; 27/03 (sexta-feira), às 8h, 2543ª Plenária de Julgamento, Presencial / Híbrido; 27/03 (sexta-feira), às 14h, 2544ª Plenária de Julgamento, Presencial / Híbrido; 03/04 (sexta-feira), às 19h, 2546ª Plenária Ética, *On-line*; 10/04 (sexta-feira), às 14h, 2547ª Plenária de Julgamento, *On-line*; 14/04 (terça-feira), às 14h, 2548ª Plenária Ética, *On-line*; 24/04 (sexta-feira), às 8h, 2549ª Plenária de Julgamento, Presencial / Híbrido; 24/04 (sexta-feira), às 14h, 2550ª Plenária de Julgamento, Presencial / Híbrido; 04/05 segunda-feira), às 19h, 2552ª Plenária Ética; 07/05 (quinta-feira), às 14h, 2553ª Plenária de Julgamento, *On-line*; 14/05 (quinta-feira), 14h, 2554ª Plenária Ética, *On-line*; 22/05 (sexta-feira), às 8h, 2555ª Plenária

de Julgamento, Presencial / Híbrido; 22/05 (sexta-feira), às 14h, 2556ª Plenária de Julgamento, Presencial / Híbrido; 25/05, (segunda-feira), às 19h, 2558ª Plenária Ética; 08/06 (segunda-feira), às 8h, 2559ª Plenária de Julgamento, On-line; 09/06 (terça-feira), às 14h, 2560ª Plenária Ética, On-line; 15/06 (segunda-feira), às 19h, 2561ª Plenária Ética, On-line; 19/06 (sexta-feira), às 8h, 2562ª Plenária de Julgamento, Presencial / Híbrido; 19/06 (sexta-feira), às 14h, 2563ª Plenária de Julgamento, Presencial / Híbrido; 30/06 (terça-feira), às 14h, 2565ª Plenária de Ética, On-line.

10.2) Plenárias Ordinárias – A Diretoria apresentou ao plenário a proposta de realização das plenárias ordinárias no primeiro semestre de 2026, todas na modalidade presencial, no horário das 9h às 17h, nas seguintes datas: 24/01 (sábado); 21/02 (sábado); 28/03 (sábado); 25/04 (sábado); 23/05 (sábado); 20/06 (sábado). **Encaminhamento:** O plenário consentiu com a proposta apresentada.

10.3) Plenária Ordinária Itinerante (semestral ou trimestral) – A conselheira presidenta Valéria Campinas Braunstein relembra que, durante o percurso do XVII Plenário, foram realizadas plenárias itinerantes exclusivamente com conselheiras, nas quais foram apresentadas ao plenário as características das Subsedes e do território, bem como os trabalhos desenvolvidos e as equipes de trabalhadoras e trabalhadores. Salienta, entretanto, que o objetivo da itinerância era aproximar-se da categoria, seja por meio de plantões de escuta, eventos ou outras ações. Nesse sentido, a conselheira presidenta explica que se trata de uma proposta que deve ser construída pelo Pleno, seja durante a sessão plenária ou no âmbito do Planejamento Estratégico. Na proposta apresentada, cada Subsedes desenvolveria um evento destinado a discutir o exercício das práticas da Psicologia nos territórios, retomando as “Mostras de Psicologia nos Territórios”, um evento de grande porte no qual as Subsedes seriam responsáveis tanto pela organização dos espaços quanto pelas articulações necessárias para a participação de palestrantes e do público. Sugere-se que o primeiro evento ocorra durante a inauguração da Subsedes Alto Tietê, em maio de 2026. **Considerações da plenária:** **1)** O plenário pontua a necessidade de definir a periodicidade das visitas, de modo a contemplar todas as Subsedes, sugerindo-se, por exemplo, a realização trimestral. **2)** Defende-se que a discussão sobre a proposta seja realizada em outro momento, no âmbito do Planejamento Estratégico, considerando que a sessão plenária constitui uma ação ordinária com presença obrigatória, o que poderia gerar dificuldades de deslocamento para conselheiras e conselheiros. **3)** Pondera-se, entretanto, que há sempre ausências nas plenárias, defendendo-se a proposta com base na organização política dos territórios. Assim, a sessão plenária ocorreria entre conselheiras no território da Subsedes que aceite sediá-la, podendo ser antecedida ou precedida de um evento adicional. Destaca-se, ainda, que a plenária já é uma atividade previamente agendada, o que facilitaria a organização prévia dos eventos sugeridos.

Encaminhamento: Fica registrado o apoio do plenário à proposta, contudo, o assunto será repautado em plenária subsequente para aprofundamento das discussões. **10.4) Fórum de Coordenadoras/es de Subsedes** – A Gerência Técnica e Política aborda a instância do Fórum de Coordenadoras/es de Subsedes, prevista na [Resolução CRP-06 nº 3/2024, de 17 de junho de 2024](#), que dispõe sobre a atualização da Resolução CRP-06 nº 3/2023, de 26 de junho de 2023, que normatiza espaços dos órgãos que compõem o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 e cria as Comissões Especiais, Subcomissões das Comissões Permanentes e do Fórum de Gestoras/es. Trata-se de reuniões mensais voltadas às discussões administrativas, funcionais e alinhamentos técnico-políticos das Subsedes com a participação das Coordenadoras/es de Comissões Gestoras das Subsedes, da Diretoria, da Assessoria Especial,

das Gerências e da Coordenação de Subsedes. Inicialmente, sugere-se que a atividade ocorra na segunda semana de janeiro, entre os dias 12 e 17. O plenário, contudo, ressalta a importância de realizar o Fórum ainda em dezembro de 2025, preferencialmente no período da noite.

Encaminhamento: Foi deliberada a realização do Fórum de Coordenadoras/es das Subsedes em 15 de dezembro de 2025, das 20h30 às 22h30, com a participação da coordenação ou subcoordenação das Comissões Gestoras (CGs) e eventual participação de conselheiras/os que desejarem. As CGs e Gerências devem encaminhar previamente os assuntos a serem tratados.

10.5) Acompanhamento da Gestão / Encontro Aberto – Assembleias de Prestação de Contas

– Propõe-se que a atividade ocorra no segundo semestre de 2026, após um ano de gestão do XVIII Plenário. O conselheiro tesoureiro relembra que a prestação de contas e os indicadores de gestão são apresentados trimestralmente, sugerindo que a assembleia coincida com uma dessas datas, em março ou junho.

Encaminhamento: A assembleia será realizada em junho de 2026, em formato remoto. **XI) AÇÕES POLÍTICAS E TESOURARIA** – Por ausência de tempo hábil para a discussão do assunto, o Plenário optou pelo agendamento de sessão extraordinária, a ser realizada de forma remota e com pauta única. Após análise de sugestões, definiu-se o dia 16 de dezembro, às 19h. Apresentou-se dúvida em relação aos jetons, sendo elucidado que conselheiras e conselheiros efetivos/os recebem jeton, bem como suplentes, na ausência da/o titular. A Secretaria realizará o lançamento do jeton no Sispad.

Encaminhamento: Fica agendada a sessão plenária extraordinária para o dia 16 de dezembro de 2025. A convocatória será encaminhada no primeiro dia útil subsequente à presente reunião. **XII) ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS – APAF DE DEZEMBRO DE 2025 (13 e 14 de dezembro de 2025, em Brasília-DF)** – A Diretoria informa que, em 02/12/2025, foram encaminhados ao [XVIII Plenário](#) o Despacho nº 2560372/2025/06-SEC/06-DIRET e o Ofício-Circular nº 311/2025/SE/CG-CFP, contendo o link para a segunda e última remessa de materiais de subsídio destinados à APAF. A pauta da APAF, encaminhada pelo CFP para discussão nos plenários dos CRPs, é composta por 50 (cinquenta) pontos, dos quais 10 (dez) assuntos são de relatoria deste Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP SP):

i) Decisões Favoráveis em Processos Judicializados na Área de Psicologia de Tráfego.

Objetivo: Evidenciar que o CRP SP teve duas decisões favoráveis e compartilhar os processos de modo a servir de subsídio para as defesas dos CRs e ciência do CFP, compreendendo que as judicializações em função do tráfego também podem estar ocorrendo nos demais regionais. **ii) Defesa do Atendimento como Função Precípua do Sistema Conselhos.**

Objetivo: Deliberar a mudança do status de atividade precípua aos serviços de registros previstos nas Resoluções CFP 03/2007 e 16/2019. **iii) Alteração da Resolução CFP nº 023/2022 com a inclusão de novos itens de Comprovação de Experiência Profissional dentro da Modalidade Autônoma.**

Objetivo: Em análises a partir dos pedidos recebidos, tem-se observado que situações que se aproximam mais da realidade de trabalho da categoria, não estão contempladas, gerando indeferimentos e, por consequência, um aumento significativo de recursos junto ao CFP e judicializações para tentar, via mandado de segurança, a obtenção do registro em Psicologia do Tráfego. Diante do número expressivo de profissionais que atuam em clínicas credenciadas junto a plano de saúde como prestador de serviços ou mesmo de profissionais que prestam serviços em concursos como avaliadoras/es dentre outras situações, entende-se a importância de que possam ser incluídos: a) No item VI declaração de plano de saúde, ou de organização de seguridade social – inclusão de declaração

de clínica credenciada em plano de saúde, contendo informações sobre a prestação de serviços realizada; b) Inclusão de novo item VII - Declaração de prestação de serviços em psicologia desde que especificado a natureza do serviço, o local da prestação, o período e possua a identificação do signatário. **iv) Nota Técnica sobre a falta de cientificidade da suposta "Síndrome Pós-Aborto".** *Objetivo:* Deliberar sobre a construção de nota técnica, em âmbito nacional, referente a falta de cientificidade de suposta "síndrome pós-aborto" que, ao disseminar desinformação à população, colocam em risco os direitos sexuais e reprodutivos de mulheres, meninas e pessoas que gestam. **v) Sistema BRC.** *Objetivo:* Deliberar sobre a necessidade de encaminhamento formal ao CFP e à BRC para que sejam adotadas medidas estruturais e prazos de correção definitivos quanto aos problemas operacionais, financeiros, de acessibilidade e desempenho do sistema BRC, considerando: 1) a continuidade de falhas que comprometem a execução de atividades; 2) o risco de não conformidade com o Termo de Referência e obrigações contratuais; 3) e a necessidade de garantir estabilidade, integridade de dados e acessibilidade para todos os usuários do sistema. **vi) Arrecadação e Inadimplência.** *Objetivo:* Instituir Grupo de Trabalho na APAF para discutir e elaborar Manual de Cobrança do Sistema Conselhos de Psicologia. A finalidade é padronizar os procedimentos administrativos em todos os Conselhos Regionais que compõem o Sistema Conselhos de Psicologia (CFP/CRPs), estabelecendo processos uniformes que possam ser mantidos e replicados mesmo com a mudança de gestões e/ou trabalhadores, garantindo processos céleres e seguros. **vii) Tornar Permanentes as Comissões De Relações Étnico-Raciais no Sistema Conselhos de Psicologia.** *Objetivo:* Instituir normativa que torne permanentes, no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia, as Comissões de Relações Étnico-Raciais. **viii) Inclusão de Mediação Pré-Processual na Comissão de Orientação e Fiscalização (COF).** *Objetivo:* Alterar a [Resolução CFP n. 7/2016](#) para que contemple a possibilidade de Mediação Pré-processual nos trabalhos da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF). **ix) Interseccionalidade da Questão Racial e Pessoas com Deficiência.** *Objetivo:* Deliberar sobre a criação de um Grupo de Trabalho (GT) na APAF que se dedique a questões da interseccionalidade da questão racial e pessoas com deficiência. **x) Resoluções em Questionamento para APAF.** *Objetivo:* Discutir e propor a revisão da exigência de intimação das partes a participarem das plenárias éticas, apresentando uma interpretação diversa do Código de Processamento Disciplinar (CPD) em analogia ao procedimento do júri em processos criminais. **Encaminhamento:** Considerando a quantidade significativa de pontos da pauta da APAF a serem apreciados pela plenária e o tempo insuficiente para tal, acordou-se que cada conselheira e cada conselheiro deverá selecionar cinco pautas para a elaboração de subsídios que orientarão a defesa da delegação do CRP SP na APAF. Dessa forma, a Secretaria encaminhará, com a maior brevidade possível, o documento contendo as pautas da APAF e os nomes previamente indicados na pauta desta 2.529ª sessão ordinária. No mesmo material constarão, ainda, indicações de gerências que poderão contribuir para a elaboração dos subsídios. Registra-se que as contribuições do Plenário deverão ser encaminhadas até a próxima quinta-feira, 11 de dezembro de 2025, ao e-mail institucional da Diretoria. **XIII) INFORMES. 13.1) Representações Institucionais** – O Plenário tomou conhecimento de que a gerente técnica e política e a assessora especial da gestão analisaram as resoluções vigentes referentes às representações institucionais, as quais serão apresentadas ao Plenário em momento oportuno. Informa-se, ainda, que as/os trabalhadoras/es das subsedes darão prioridade ao atendimento à categoria, bem como à emissão de boletos e às

inscrições nos meses de janeiro e fevereiro de 2026. As atividades ordinárias da COE e da COF serão mantidas conforme planejamento, por se tratarem de funções precípuas do CRP SP.

Considerações da plenária: **1)** Questionou-se sobre a suspensão das representações nesse período, considerando que a atuação das conselheiras é predominantemente política. Também foi levantada a questão de algumas representações institucionais que não contaram com representantes designados, em razão da orientação política do Plenário. Registrou-se, ainda, memorando que trata da participação de um conselheiro por representação, ressaltando que a questão não foi deliberada em plenária. **2)** A presidenta elucida que o assunto foi incluído como informe, uma vez que não foi encaminhado dentro do prazo para inclusão na pauta. Referente à Marcha das Mulheres Negras, ressalta-se que, para ser objeto de discussão em plenária, a questão deveria ter sido submetida à plenária de novembro, ou seja, encaminhada previamente para debate. Informa-se que não havia representante disponível para participar da marcha em Brasília. Destaca-se, ainda, o princípio da economicidade, considerando que a representante, caso estivesse disponível, deveria realizar a ida e o retorno no mesmo dia. Sinaliza-se a necessidade de cautela quanto aos gastos de representação e observa-se que ações políticas e de tesouraria foram incluídas como informe na pauta desta plenária. Destaca-se a necessidade de encaminhar justificativas, incluindo os pontos que se pretende discutir sobre as ações de tesouraria, para o endereço de e-mail institucional da Diretoria, a fim de subsidiar futuras deliberações. Ressalta-se que o debate é importante, porém não foi solicitado em tempo hábil para inclusão na pauta desta plenária. **Processo de votação:** A presidenta submete à votação a proposta de interromper a pauta para tratar da relação entre política e recursos financeiros ou de dar continuidade à pauta vigente. Realizada a votação, foram computados três votos favoráveis à interrupção da pauta para discussão do tema na presente sessão, enquanto a maioria das/os conselheiras/os optou por manter a pauta previamente estabelecida. **13.2) Encontro Com Conselheiras – Um Presente Que Não Se Compra!** Neste momento de afeto público entre integrantes do Plenário, a conselheira presidenta, Valéria Campinas Braunstein, compartilha a poesia *Novos dias* de autoria de Sergio Vaz. **XIV) PONTOS DE PAUTA PARA A PRÓXIMA PLENÁRIA** – Por motivo de indisponibilidade de tempo hábil, os assuntos a seguir não puderam ser discutidos e serão repautados: **1)** Proposta de Criação da Cultura Institucional de Coleta e Sistematização de Dados (CREPOP); **2)** Comissão de Licitação (CL); e **3)** Implantação da avaliação dos Serviços do CRP SP – Ouvidoria. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Valéria Campinas Braunstein deu por encerrada a sessão às dezoito horas e treze minutos, da qual eu, Fabiana Macena Luiz, conselheira secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 06 de dezembro de 2025.

Beatris Guarita Dotta		Bruna Pessenda
Carolina Zandavalli Steinacker		Cecília Francini Cabral de Vasconcellos

Cláudia Cristina Lofrano		Débora Nascimento Santos
Fabiana Macena Luiz		Fausto Martins Geantomasse
Flávia Roberta Eugênio		Gabriel Basílio Barbosa Costa
Genildo Gomes de Sousa		Hélio Roberto Braunstein
Ivani Teixeira Mendes		Janaina Cristina Barea
João Paulo da Silva Reis		Lucas Petronilho Negrão da Silva
Luísa Thomazini de Freitas		Luke Ribeiro Mazzei França Barros
Marília Capponi		Natali de Souza Nascimento
Patricia Unger Raphael Bataglia		Paula Andréia de Carvalho Jonas
Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa		Rita Isabel Pereira Alves
Shirley Aparecida Rocha Menezes		Tayná Alencar Berti de Souza
Valéria Campinas Braunstein		



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Eugênio, Conselheira(o) Suplente**, em 30/03/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Becks Gomes de Mendonça Garrafa, Conselheira(o)**, em 31/03/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Isabel Pereira Alves, Conselheira(o)**, em 31/03/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 31/03/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Roberto Braunstein, Conselheira(o) Suplente**, em 31/03/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Nascimento, Conselheira(o)**, em 31/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luke Ribeiro, Conselheira(o)**, em 31/03/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Capponi, Conselheira(o)**, em 31/03/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Basílio Barbosa Costa, Conselheira(o)**, em 31/03/2026, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Macena, Conselheira(o)**, em 01/04/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natali de Souza Nascimento, Conselheira(o)**, em 01/04/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Sousa, Conselheira(o)**, em 02/04/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martins, Conselheira(o) Suplente**, em 06/04/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayná Alencar, Conselheira(o)**, em 16/04/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Menezes, Conselheira(o)**, em 22/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Steinacker, Conselheira(o) Suplente**, em 27/04/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Jonas, Conselheira(o)**, em 07/05/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Barêa, Conselheira(o) Suplente**, em 11/05/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Reis, Conselheira(o) Suplente**, em 11/05/2026, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Thomazini, Conselheira(o)**, em 03/06/2026, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2751327** e o código CRC **C0828311**.